



LEI Nº 1.265/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO AO SR. LOURIVAL LUIS DE
SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Concede a Medalha de Honra ao Mérito ao Sr. **Lourival Luis de Santana** e dá outras providências.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional